

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 1 (um) Autotransformador a seco, trifásico, com potência nominal de 30 kVA, tensão primária 380V e tensão secundária de 220 V com características técnicas e normativas conforme especificado neste documento.

2. VALORES ESTIMADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	R\$ - UNIT.	R\$ - TOTAL
01	Autotransformador a seco Potencia: 30kva (30000 VA) Tensão Primária:380 V Ligação Primária: Estrela Tensão secundária: 220 V Ligação Secundária: Estrela com neutro acessível. Número de fases: 3 - trifásico Alumínio impregnado em verniz com secagem ao ar Isolação: classe F (155°) Frequência: 60hz Classe de isolação:1,2 kv Caixa de proteção: IP com pintura eletrostática na cor RAL 7032	UN.	1	4.580,00	4.580,00



Dimensões: altura: 62cm / largura: 50 cm / profundidade: 37,5 cm Núcleo de lâminas de Aço Silício GO com espessura de 0,27 ou 0,30mm Grau de proteção IP 23 Fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 10295 e 5380 Isolamento a seco com impregnação em verniz poliéster com secagem ao ar. Montagem em caixa de aço carbono SAE 1010/1020 Painel de ligação frontal Base de operação e aterramento Olhal para içamento Ensaio individual em 100% das peças. Enrolamento fabricado em alumínio, revestido em material isolante e impregnadas em Verniz Poliéster Núcleo magnético composto de lâminas de aço silício.				
TOTAL:				R\$4.580,00

2.1. Foi realizado o levantamento do custo do objeto no mercado, respeitando-se o Decreto Municipal nº 8.507/2023. Da pesquisa efetuada, chegou-se à conclusão que o preço a ser considerado para a contratação será o de menor valor apresentado obtido através de orçamentos, **O valor obtido foi de R\$4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**

2.2. Não serão aceitos valores globais maiores que os preços fixados neste Termo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição visa atender à necessidade de substituição do autotransformador a seco de 15KVA instalado na sala de painéis elétricos da ETA - Estação de Tratamento de Água da cidade de Leme/SP.

3.2. O atual autotransformador em uso está funcionando no seu limite, não sendo possível nenhuma ligação de algum equipamento.

3.3. Além de estar trabalhando no limite, a ETA não possui nenhum equipamento reserva, o que é preocupante, pois uma vez que o equipamento venha apresentar problemas, a ETA ficará paralisada.

3.4. Sendo assim, torna-se necessária a aquisição de um autotransformador novo e de maior capacidade.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo para a entrega dos Objeto será de até **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da Autorização de Compras.

4.2. O objeto deverá ser entregue na ETA- Estação de Tratamento de Água, sito à Rodovia Anhanguera km 192+700m – pista norte - Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda à sexta-feira

4.3. Ficará por conta da Contratada a responsabilidade pelo transporte e entrega, do objeto deste Termo de Referência, inclusive todas as despesas envolvidas

4.4. Ficará por conta da Contratante a descarga e instalação do objeto.

4.5. O produto não será recebido na hipótese de não corresponder às especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído pela Contratada em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.



4.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Departamento Requisitante.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em **até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou Pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

D.
E



d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

e). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

f) A Contratada deverá oferecer suporte via telefone ou e-mail, para sanar dúvidas que surgirem durante a instalação garantindo o pleno funcionamento do equipamento.

g). Garantir que o equipamento esteja em conformidade com as especificações técnicas descritas.

h). Oferecer garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

A). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

B). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2.027 – 4.4.90.52.00 do orçamento dos exercícios vigente.



9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA.

9.1. Justifica-se conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

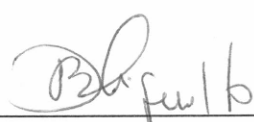
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme/SP, 13 de dezembro de 2024.



Cláercio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água



Daiane M. Bertini Chiquetto
Depto. de Operações de Serviços de Água

DO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Aquisição de Autotransformador elétrico trifásico 30KVA a seco.

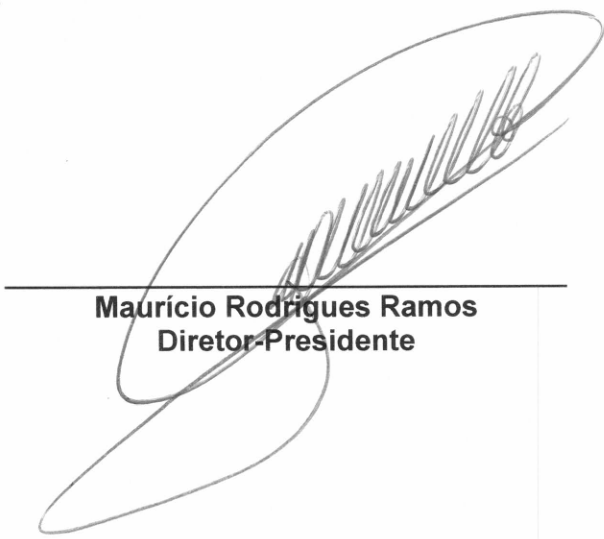
OBJETO: Aquisição de um Autotransformador a seco, trifásico, com potência nominal de 30 kVA, tensão primária 380V e tensão secundária de 220 V.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando justificativa do chefe Divisão Técnica de Serviços de Água anexa ao presente, que, em resumo, informa a necessidade da aquisição do objeto de forma imediata devido ao Autotransformador em uso na ETA estar trabalhando em sua capacidade máxima e não havendo outro equipamento reserva, **AUTORIZO** a realização da contratação para aquisição do equipamento citado acima com a urgência que a situação exige.

Justifica-se, conforme Decreto Municipal nº. 8.299/2024 e Portaria nº 6.113/2024, não haverá realização da disputa eletrônica devido ao valor da contratação.

Leme/SP, 13 de dezembro de 2024.



Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente